



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 157 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr^a **ITATIANE ROBERTA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 104.366.416-58, RG: MG-16.388.882 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 05, Cava Grande, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008, Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 1042/2014, Processo Seletivo – Edital 001/2020 e Lei Municipal nº 1148/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I**, em substituição ao servidor efetivo **MARCINEI GONÇALVES SILVA**, o qual se encontra em Licença para Atividade Política, e posterior período de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2020, a partir da data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 12 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ITATIANE ROBERTA FERREIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

2 – Assinatura: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____